

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

- 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÓES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, aterretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 13.6 - Declarado o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

- 14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 7º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PRESIDENTE OLEGARIO, com sede na Praça Tiradentes, nº 125, Centro, Presidente Olegario - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

- 15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

- 16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exigam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão daquele que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantém-los à em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.ofi.mg.gov.br;
- 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 16.19 - Fica eleito o fórum da comarca de Presidente Olegario - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 4 de Setembro de 2019.

VINICIUS VOLF VAZ
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
4	318	Sucata	BT512102	GMK6415	Vw/Passat Ls	Verde	1982	R\$ 100,00
6	318	Sucata	5E08AAC100322	KBQ1680	Gm/Chevete Sl	Marrom	1980	R\$ 50,00
7	318	Sucata	9BD147A000673033	GND6547	Fiat/147	Bege	1982	R\$ 100,00
15	318	Sucata	9BWZZZ32ZHP209170	KGB0887	Vw/Santana Gls	Branca	1986	R\$ 100,00
16	318	Sucata	9BWZZZ30ZL1067447	GMJ6773	Vw/Gol Cl	Cinza	1990	R\$ 100,00
20	318	Sucata	9BFPXXL3PGU41508	GWP1021	Ford/Pampa	Bege	1986	R\$ 100,00
23	318	Conservado	9BD1580277494859	KJY3752	Fiat/Uro Mille Fire Flex	Branca	2007	R\$ 200,00
24	318	Sucata	9BGJK69VLLB067298	GPT3211	Gm/Monza Sl/E 1.8	Azul	1990	R\$ 200,00
49	318	Sucata	9C2JC30202R132647	GZY5250	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 50,00
51	318	Sucata	9BD146000P5064034	GLM9884	Fiat/Uro Electronic	Verde	1993	R\$ 100,00
66	318	Conservado	9C2KC081088R020740	HFM8621	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 150,00
75	318	Sucata	9BG5TC11UEC115296	GM15289	Gm/Chevete	Azul	1983	R\$ 100,00
76	318	Sucata	5D11AHC161947	GPA7326	Gm/Chevete	Cinza	1978	R\$ 100,00
77	318	Sucata	9BD178296Y2141387	JM11678	Fiat/Palio Ex	Branca	2000	R\$ 200,00
78	318	Sucata	9BWZZZ32ZFT008499	GQS5226	Vw/Gol Bx	Branca	1984	R\$ 100,00
84	318	Sucata	LB4KZD92133	GUR7580	Ford/Corcel Ii	Azul	1981	R\$ 100,00
105	318	Sucata	23K012005	GRL1037	Y/Yamaha Dt 180 S	Branca	1984	R\$ 50,00
138	318	Sucata	CG125BR2150538	GVC9134	Honda/Mi 125	Vermelha	1985	R\$ 50,00
143	318	Sucata	5E11AHC180844	GMK5493	Gm/Chevete	Branca	1978	R\$ 100,00
150	318	Conservado	9C6KE091080057033	HIN1008	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R\$ 150,00
151	318	Sucata	BY094204	GMK3323	Vw/Gol Ls	Verde	1982	R\$ 100,00
196	318	Sucata	CG1251054581	KBD6168	Honda/Cg 125	Azul	1979	R\$ 100,00
218	318	Sucata	9C2JC0706R954669	GWN7552	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 100,00
230	318	Sucata	9BD146000H3269833	JFF0989	Fiat/Premio S 1.3	Preta	1987	R\$ 100,00
239	318	Sucata	9BWZZZ331VP011599	JEV5264	Vw/Quantum	Vermelha	1997	R\$ 100,00
258	318	Sucata	LB4NAT19303	CVH8556	Ford/Belina Ii	Cinza	1982	R\$ 100,00
260	318	Sucata	9BD146000M3697270	GNV7602	Fiat/Premio Sl 1.6	Cinza	1991	R\$ 100,00
262	318	Sucata	9BD178216V0465163	GUG7621	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 300,00
278	318	Sucata	9C2KC08104R023735	GYP4729	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 200,00
299	318	Conservado	9C2JC4110BR739710	HNO0674	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 200,00
401	318	Sucata	9A9CS05117UDC3390	NGK3626	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2007	R\$ 100,00
403	318	Sucata	9C2JC1801JR100780	GOG4764	Honda/Cg 125	Preta	1987	R\$ 100,00
417	573	Sucata	9BD146000M3711881	JFE0885	Fiat/Uro Mille	Verde	1991	R\$ 100,00
506	573	Sucata	9C2JC30101R200189	GZC5875	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 100,00
508	573	Sucata	9C6KE0920600307070	GNX4552	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1988	R\$ 50,00
509	573	Sucata	9C2JC30707R075182	HDE0727	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 150,00
513	573	Sucata	9C2HA07104R004987	HB19324	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R\$ 100,00
514	573	Sucata	9C2JC1801NR236923	GOF7797	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R\$ 100,00
520	573	Sucata	9C2JC1801MRS583494	GRT3226	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 150,00
524	573	Sucata	9C2KC08205R047054	HEY8969	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 100,00
533	573	Conservado	9C6KE0920600307070	HCK9556	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 150,00
534	573	Sucata	9C6KE1400A0009373	HOC9547	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2010	R\$ 100,00
536	573	Sucata	9C2KC08208R022					